



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral n. 06000268-17.2020.6.21.0032

Procedência: PALMEIRA DAS MISSÕES- RS (JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL)
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC – VICE-PREFEITO
Recorrente: NOVAS IDEIAS, GRANDES CONQUISTAS 11-PP / 12-PDT / 55-PSD / 15-MDB
Recorrido: HAMILTON PAIVA SALABERRY
Relator: DES. ROBERTO CARVALHO FRAGA

MM. Desembargador Eleitoral Relator:

Vieram os presentes autos com nova vista após o recorrido ter apresentado contrarrazões ao recurso (**ID 11112283**).

A chapa do recorrido ficou em terceiro lugar nas eleições de Palmeira das Missões. Feito esse esclarecimento, entendemos que as contrarrazões não apresentam argumentos hábeis a infirmar o teor do parecer anteriormente exarado (**ID 10214983**), razão pela qual o Ministério Público Eleitoral o reitera, opinando pelo **conhecimento e provimento** do recurso.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL